



Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE**

*“Celeiro do Centro Serra”*

**LEI MUNICIPAL Nº 2.659/2015.**

**DE 19 DE MAIO DE 2015.**

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE  
PROFISSIONAIS PARA ATENDER AS  
NECESSIDADES DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DA SAÚDE.**

**VÂNIA REGINA PASA DE PASA – VICE - PREFEITA  
MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITA MUNICIPAL DE  
ARROIO DO TIGRE, Estado do Rio Grande do Sul,**

**FAZ SABER**, em cumprimento ao disposto no Artigo 45 da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar em caráter emergencial, temporário e de excepcional interesse público 02 (dois) Médicos, obedecidas às disposições do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº 718/90 e Processo Seletivo Simplificado.

**Art. 2º.** As contratações serão pelo período de 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual período, ou até a conclusão da realização do concurso público.

**Art. 3º.** As Contratações serão de natureza administrativa, e regida pelo Regime Jurídico Estatutário e contribuição ao Regime Geral de Previdência Social – INSS.

**Art. 4º.** Os contratados receberão remuneração, correspondente ao cargo.

***Desafios, compromisso e mudanças. Adm. 2013/2016***

Rua Carlos Ensslin, 165 - Centro - CEP: 96950-000 - Arroio do Tigre - RS  
Fone: (51) 3747-1122 - E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE

*“Celeiro do Centro Serra”*

**Art. 5º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE,**  
em 19 de Maio de 2015.

*Vania Regina Pasa Pasa*  
**VANIA REGINA PASA DE PASA,**

*Vice - Prefeita em Exercício do Cargo de Prefeita.*

Vania Regina Pasa Pasa  
Vice-Prefeita Municipal  
CPF 378.490.500-53

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**EM 19.05.2015**

**VLADEMIR BRIXNER,**

*Secretário Municipal da Administração.*